



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo Fiocruz Nº25380.001519/2016-84

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESENTRALIZADA Nº 279/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO- CNPq

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, doravante denominada FIOCRUZ, neste ato representada por seu Presidente Dr. **MARIO SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 CRA/RJ, CPF nº 764.386.357-15, encontrado no endereço supra, reconduzido ao cargo por meio da Portaria no 1421, publicada no DOU de 02/01/2023, Edição 1-C, Seção 2, página 56, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, entidade Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 33.654.831/0001-36, com sede na SHIS Q1, Conjunto B Bloco D, sala 203, 2º andar - Edifício Santos Dumond Lago Sul Brasília – DF – CEP: 71.605-001, doravante denominado CNPq neste ato representado por sua Diretor Científico substituto, Dr. Olival Freire Junior, portador da carteira de identidade nº 0099859130 SPP/BA, CPF nº 133.003.005-25, resolvem firmar o presente Termo Aditivo na forma prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSÚLA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1 O presente instrumento possui a finalidade de Prorrogar a vigência do TED nº 279/2016 por 24 meses adicionais, com nova vigência prevista para 31/08/2025, com vistas à completa execução dos projetos e prestação de contas dos projetos contemplados na segunda Chamada Pública PROEP-PEC (Chamada PROEP PEC 30/2020) e de um projeto contemplado na primeira Chamada Pública PROEP PEC (Chamada PROEP PEC 16/2017). Não haverá alteração do Cronograma de Desembolso do Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO JUSTIFICATIVA

2.1 Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho elaborado de comum

acordo entre as partes.

2.2. Justificativa para a solicitação de prorrogação:

O TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 279/2016 recebeu suplementação de recurso, o que gerou o primeiro Termo aditivo (TA) que foi publicado no DOU em outubro de 2017. A primeira chamada prevista no TED teve atrasos para sua publicação, ocorrendo apenas em agosto de 2017 e os projetos contratados em novembro do mesmo ano. Com o atraso, em quase um ano, para a assinatura do primeiro aditivo houve impacto no lançamento da Segunda Chamada prevista nesse mesmo Termo de Execução Descentralizada. Por esse motivo, foi iniciado em setembro de 2019 o processo para o segundo termo aditivo do referido TED, solicitando adequação no cronograma de desembolso e extensão de vigência do TED até 31/08/2023; prevendo o lançamento da segunda chamada para março de 2020 e contratação dos projetos selecionados na Chamada para junho de 2020.

Em função da emergência sanitária por COVID-19 declarada pela OMS em março de 2020, a segunda Chamada prevista no TED (Chamada PROEP PEC 30/2020) só foi lançada no segundo semestre de 2020 e a contratação dos projetos concluída em novembro de 2020. A Chamada PROEP PEC 30/2020 prevê execução dos projetos em 30 meses, o que está de acordo com o prazo do 2º TA, que finaliza em agosto de 2023. Porém, além dos atrasos no lançamento da Chamada e na contratação dos projetos, o início das atividades desses projetos foi muito impactado pela segunda onda de covid-19 no ano de 2021, o que atrasou a execução das pesquisas.

Ademais, um projeto da Chamada PROEP PEC 16/2017 também foi muito impactado pela emergência sanitária: projeto processo: 420737/2017-0 (Pesquisadora proponente: Glaucia Fernandes Cota), cujo agravo objeto da pesquisa (tratamento para leishmaniose) teve dificuldades na inclusão e acompanhamento dos participantes e atualmente encontra-se em fase de recrutamento.

Tendo em vista as dificuldades dos pesquisadores para conduzir as atividades dos projetos com normalidade durante a emergência sanitária por COVID-19, inviabilizando a execução completa do cronograma dos projetos no prazo inicialmente previsto, há a necessidade de solicitar um novo período de vigência do TED de mais **24 meses (até 31 de agosto de 2025)**, para viabilizar a completa execução dos projetos de pesquisa aprovados na Segunda Chamada Pública PROEP-PEC (PROEP PEC 30/2020) e do processo 420737/2017-0 da Chamada PROEP PEC 16/2017 acima referido, bem como a prestação de contas técnica e financeira ao final dos projetos. A não aprovação da extensão do prazo de vigência do TED, acarretará a não entrega de importantes produtos de desenvolvimento tecnológico para a saúde propostos por esses projetos.

Refletindo ainda que a FIOCRUZ tem importante e significativo papel estratégico no que se refere à CT&I em saúde do país e suas frentes de atuação, entendemos que a extensão desse prazo proporcionará produtos com valores agregados para sociedade e comunidade científica.

Todos os projetos aprovados nas duas Chamadas são acompanhados e monitorados pela Plataforma de Pesquisa Clínica da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas da Fiocruz, que avalia periodicamente o alcance das metas propostas nos projetos e zela pelo cumprimento das Boas Práticas Clínicas.

A alteração do cronograma de desembolso não será necessária tendo em vista que foi finalizado o repasse do recurso destinado ao pagamento dos projetos contratados na Chamada PROEP PEC 2017 e na Chamada PROEP PEC 30/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Foi finalizado o repasse do recurso destinado ao pagamento dos projetos contratados nas Chamada PROEP PEC 16/2017 e Chamada PROEP PEC 30/2020. O pagamento da última parcela de desembolso aos pesquisadores da Chamada PROEP PEC 30/2020 (parcela nº 12 e última parcela no cronograma de desembolso do 2º Termo aditivo), foi menor que o planejado, visto que o valor total aprovado para a Chamada PROEP PEC 30/2020 foi menor do previsto no plano de trabalho e cronograma de desembolso do TED.

Segue a descrição atualizada do cronograma de desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – REPASSADORA

No P.	Mês / Liberação	Rubrica 339020	Rubrica 339039	Valor Total (R\$)	Período de Execução	Chamada Pública
1	Dez/17	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Dez17 – Jul/18	PROEP PEC 2017
2	Dez/17	R\$359.600,00	-	R\$359.600,00	Dez17 – Jul/18	PROEP PEC 2017
3	Ago/18	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Ago/18 – Sett/18	PROEP PEC 2017
4	Nov/18	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Nov/18 – Ago/19	PROEP PEC 2017
5	Set/19	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Set/19 – Jul/20	PROEP PEC 2017
6	Ago/20	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Ago/20 – Nov/20	PROEP PEC 2017
7	Dez/20	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Dez/20 – Mai/21	PROEP PEC 2020
8	Abr/21	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Abr/21– Jun/21	PROEP PEC 2020
9	Jul/21	R\$ 242.250,00	R\$ 12.750,00	R\$ 255.000,00	Jul/21 – Dez/21	PROEP PEC 2020
10	Jan/22	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Jan/22 – Ago/25	PROEP PEC 2020
11	Abr/22	R\$ 484.500,00	R\$ 25.500,00	R\$ 510.000,00	Abr/22 – Ago/25	PROEP PEC 2020
12	Abr/23	R\$ 103 970,54	R\$ 12.750,00	R\$ 116 720,54	Abr/23 – Ago/25	PROEP PEC 2020

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do presente TED por mais 24 meses, à contar de 31/08/2023 à 31/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **FIOCRUZ** publicará, como condição de eficácia, o presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - DOU até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Execução Descentralizada, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CORREA DE OLIVEIRA, Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas**, em 31/05/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 02/06/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2658120** e o código CRC **9B86FDE0**.

Referência: Processo nº 25380.001519/2016-84

SEI nº 2658120